



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa

Lista Tríplice para Reitor(a)

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO


À

Mesa Diretora Senhores(as),

Venho, por meio deste, requerer junto à Mesa Diretora, responsável pelos trabalhos de formulação da lista tríplice para escolha de Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o quadriênio 2024-2028, tomando como base a Resolução CONSUNI - nº 55/2023, de 28 de agosto de 2023 e designada pela Portaria 548 de 03 de outubro de 2023, interposição de Recurso referente a:

- Inscrição de candidato para Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o quadriênio 2024-2028;
- Resultado da votação da lista tríplice para escolha de Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o quadriênio 2024-2028.
- Outros:

Parnaíba (PI), 25 de outubro de 2023.


Algeless Milka Pereira Meireles da Silva

Candidato(a) a (Reitor(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr

Lista Tríplice para Reitor(a)

ANEXO I

À DOUTORA PRESIDENTA DA MESA DIRETORA (RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DE FORMULAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028)

Ementa: IMPEDIDO DE VOTAR, LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999. – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhora Presidenta,

Eu, Profa. Dra. ALGELESS MILKA PEREIRA MEIRELES DA SILVA, candidata a reitora da UFDPAr, venho, respeitosamente, dirigir-me à Sra. Presidenta da Mesa Diretora para escolha da Lista Tríplice, Profa. Dra. LIENE MARTHA LEAL, para solicitar a **IMPUGNAÇÃO** do resultado da votação da lista tríplice para escolha de Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para o quadriênio 2024-2028. A referida votação ocorreu em 25/10/2023, na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário-CONSUNI/UFDPAr. Tal solicitação se justifica, por entender que na votação, para compor a lista tríplice, houve **DESCUMPRIMENTO** da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO, conforme apresentado nos artigos a seguir:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstenho-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa

Lista Tríplice para Reitor(a)

ANEXO I

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Dessa forma:

- CONSIDERANDO a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, são impedidos de votar, os conselheiros listados abaixo e/ou substitutos, que se fizeram presentes na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário-CONSUNI/UFDPa, ocorrida em 25/10/2023, sendo essa destinada à formação da lista tríplice para reitor(a) da UFDPa.

- João Paulo Sales Macedo - Reitor Pro Tempore e candidato a Reitor no pleito;

- Johnson Fernandes Nogueira - candidato a Reitor no pleito;

Ocupantes de Cargos de Direção e/ou Função Gratificada, de livre nomeação pelo Reitor *Pro-Tempore*, sendo este candidato no pleito

- Vicente de Paula Censi Borges - Vice-Reitor *Pro-Tempore*- candidato a vice reitor na consulta pública – Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Vice-Reitor *Pro-Tempore*, pela Portaria nº 118, de 09 de fevereiro de 2023;

- Leonardo Costa e Silva (Técnico da UFDPa) – Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Pró-Reitor de Administração, pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023;

- Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo (Docente da UFDPa) - Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Pró-Reitora de Ensino de Graduação, pela Portaria nº 66, de 31 de janeiro de 2023;

- Gilvana Pessoa de Oliveira (Docente da UFDPa) – Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, pela Portaria nº 80, de 02 de fevereiro de 2023;

- Jefferson Soares de Oliveira (Docente da UFDPa) – Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Pró-Reitor de Pós-Graduação, pela Portaria nº 64, de 31 de janeiro de 2023;

- Francisco Jander de Sousa Nogueira (Docente da UFDPa) – Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Pró-Reitor de Extensão, pela portaria nº 91, de 06 de fevereiro de 2023;

- Aurélio Vinícius Araújo Silva (Técnico da UFDPa) - Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, pela Portaria nº 75, de 02 de fevereiro de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr

Lista Tríplice para Reitor(a)

ANEXO I

- Valberto Barroso da Costa (Técnico da UFDPAr) – Ocupante do Cargo de Direção, CD-02, de Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Portaria nº 60, de 31 de janeiro de 2023;

- Moyses Barbosa da Silva Filho – (Profissional de Serviços Aeroportuários da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cedido à UFDPAr - portaria de Pessoal SGP/SEDGG/ME Nº 14.047, de 29 de novembro de 2021) – Ocupante do Cargo de Direção, CD-03, de Prefeito da Prefeitura Universitária, pela Portaria nº 109, de 08 de fevereiro de 2023;

- Tiago Sayão Rosa (Docente da UFDPAr) - Ocupante do Cargo de Direção, CD-04, de Coordenador de Planejamento Institucional, pela Portaria nº 96, de 06 de fevereiro de 2023;

- Vera Lucia dos Santos Costa (Docente da UFDPAr) - Ocupante do Cargo de Função Gratificada, FG-01, pela Portaria nº 83, de 03 de fevereiro de 2023;

Acrescento à relação de impedidos por suspeição, conforme LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, os conselheiros acima, ligados diretamente à campanha do Reitor *Pró-Tempore*, candidato a reitor para o quadriênio 2024-2028, pois estes, além de receberem gratificações e terem sido nomeados pelo reitor *Pró-Tempore*, Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo, também foram, apoiadores declarados e financiadores/doadores da campanha do candidato João Paulo Sales Macedo, conforme consta na Prestação de Contas da Chapa 2, composta pelos docentes João Paulo Sales Macedo (candidato a reitor da UFDPAr) e Vicente de Paula Censi Borges (candidato a vice reitor da UFDPAr). Com o propósito de auxiliar na solicitação, apresento abaixo, quadro com informações dos doadores/financiadores da Chapa 2.

MEMBROS DO CONSUNI E/OU SUBSTITUTOS	DOAÇÃO 1 (agosto/2023)	DOAÇÃO 2 (setembro/2023)	DOAÇÃO 3 (outubro/2023)	VALOR TOTAL POR DOADOR
João Paulo Sales Macedo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Johnson Fernandes Nogueira	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Vicente de Paula Censi Borges	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Leonardo Costa e Silva	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Jefferson Soares de Oliveira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Francisco Jander de Sousa Nogueira	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa

Lista Tríplice para Reitor(a)

ANEXO I

Aurélio Vinícius Araújo Silva	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Valberto Barroso da Costa	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Moyses Barbosa da Silva Filho	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Tiago Sayão Rosa	R\$ 0,00	R\$ 35,00	R\$ 900,00	R\$ 935,00

Particularmente em relação ao conselheiro Moyses Barbosa da Silva Filho, ressalta-se que seu vínculo de servidor não é com a UFDPa, sendo este Profissional de Serviços Aeroportuários da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cedido à UFDPa - portaria de Pessoal SGP/SEDGG/ME Nº 14.047, de 29 de novembro de 2021. Nesse sentido solicito que seja analisada possível **IRREGULARIDADE** na participação na referida eleição. Ressalta-se ainda que, além do conselheiro supracitado e dos apresentados no quadro acima, outros conselheiros, que votaram para formação da Lista Tríplice, fizeram doações à chapa 2. Tais informações podem ser obtidas na Prestação de contas da chapa 2, em anexo. Como exemplo podemos citar os conselheiros abaixo, considerados como irregulares para tal votação:

- 1) Osmar Gomes de Alencar Júnior – doação R\$ 400,00
- 2) Flávio Rovani de Andradre – doação R\$ 250,00
- 3) Daniela França De Barros – doação R\$ 950,00
- 4) Jose Gerardo Ferreira Gomes Filho – doação R\$ 750,00

Considerando o ANEXO I da Resolução Nº 55/2023, CONSUNI de 28 de agosto de 2023:

Art. 5º Compete à Mesa Diretora:

- I – Cumprir e operacionalizar o processo de organização da lista tríplice;
- II – Regular o recebimento, proceder a análise e homologar ou indeferir as inscrições dos(as) candidatos(as);
- III – Conduzir o processo de organização da lista tríplice, a ser realizado em reunião do CONSUNI, com pauta única e específica para este fim;
- IV – Resolver os casos omissos nesta Resolução.

É dever da Mesa Diretora zelar pelo cumprimento das normas e coibindo atos daqueles que as desconsideram ou transgredirem, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo de consulta, em qualquer de suas fases (Grifo nosso).

DOS FATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr

Lista Tríplice para Reitor(a)

ANEXO I


O presente recurso tem finalidade de denunciar os atos de irregulares ocorridos na eleição da lista tríplice, ocorrida na 28ª Reunião Extraordinária do CONSUN, em 25 de outubro de 2023, às 8h30, no Auditório Oeste da UFDPAr, quando 16 (dezesesseis) conselheiros/servidores impedidos por suspeição, conforme LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, votaram de forma **IRREGULAR**, no referido processo de eleição para composição da lista tríplice para reitor(a) da UFDPAr.

PEDIDOS

Por todo o exposto, REQUER:

1. Requer que seja anulada a votação da lista tríplice, para reitor(a);
2. Julgando ao final, a total procedência deste Recurso/Impugnação do Resultado da votação da lista tríplice para escolha de Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o quadriênio 2024-2028, ora impugnado por descumprimento dos requisitos previstos na LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Parnaíba, 25 de outubro de 2023.


Algeess Milka Pereira Meireles da Silva

Candidato(a) a Reitor(a)